

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS.....



PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 02/2024

“Dispõe sobre a Licença para desempenho de mandato classista, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que trata a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o Art. 130 da Lei 016/2013 - Estatuto do Magistério Público do Município de Monte Santo;

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença remunerada, ao servidor ANTONIO MARCOS ABREU DUARTE, matrícula nº. 0124, para o desempenho de mandato de representatividade em sindicato da categoria dos professores, no âmbito estadual, sendo o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DA BAHIA- APLB.

Art. 2.º A licença é vigente até o período de ocupação do cargo de representação, sendo até 30 de junho de 2027, podendo ser prorrogada em caso de reeleição.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 18 de janeiro de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 03/2024

“Dispõe sobre a Licença para desempenho de mandato classista, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que trata a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o Art. 130 da Lei 016/2013 - Estatuto do Magistério Público do Município de Monte Santo;

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença remunerada, ao servidor MARCO ANTONIO DE SOUZA PEIXINHO, matrículas nº. 3257 e 8113, para o desempenho de mandato de representatividade em sindicato da categoria dos professores, no âmbito municipal, sendo o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DA BAHIA-APLB.

Art. 2.º A licença é vigente até o período de ocupação do cargo de representação, sendo até 30 de junho de 2027, podendo ser prorrogada em caso de reeleição.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 18 de janeiro de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 04/2024

“Dispõe sobre a Licença para desempenho de mandato classista, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que trata a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o Art. 130 da Lei 016/2013 - Estatuto do Magistério Público do Município de Monte Santo;

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença remunerada, ao servidor VALFREDO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº. 1077, para o desempenho de mandato de representatividade em sindicato da categoria dos professores, no âmbito municipal, sendo o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DA BAHIA- APLB.

Art. 2.º A licença é vigente até o período de ocupação do cargo de representação, sendo até 30 de junho de 2027, podendo ser prorrogada em caso de reeleição.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 18 de janeiro de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33